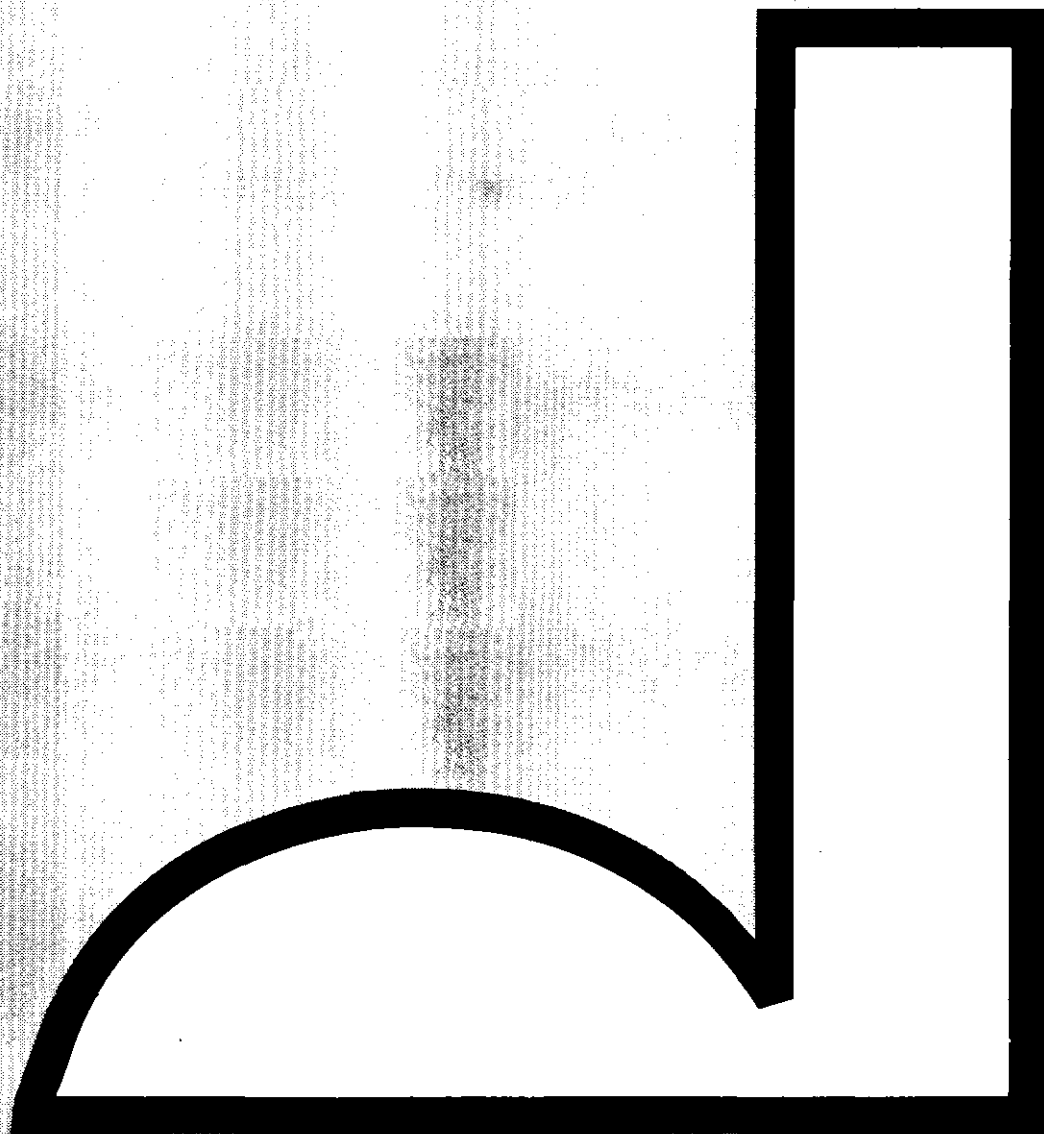




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>		3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> 4º <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> (2) Designação: 30-6-99
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i> LIDERANÇA DO PFL – 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos (3)</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> Vago Vago (3) Afastado em 30-3-2000, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins	LIDERANÇA DO PMDB – 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> Vago LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) – 10 Líder <i>Heloisa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PSDB – 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> LIDERANÇA DO PPB – 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PTB – 1 Líder <i>Arildo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial		<i>Raimundo Carneiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 124ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2000 (nº 435/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense a executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação..... 18904

Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2000 (nº 436/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasnorte, Estado do Mato Grosso. À Comissão de Educação..... 18907

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 206 e 207, de 2000, lidos anteriormente..... 18911

1.2.3 – Aviso do Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento

Nº 280, de 2000, de 20 do corrente, encaminhando informações constantes do Ofício nº 427/GM, oferecidas com a Inf. nº 36/COF/SPOA/SE e Notas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, e da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, daquele Ministério. (Anexado ao Requerimento nº 651, de 1995). À publicação..... 18911

1.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 503, de 2000, de autoria da Senadora Heloisa Helena, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2000,

com o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1999, por versarem sobre assunto semelhante. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente..... 18913

1.2.5 – Ofícios

S/nº, de 22 do corrente, do Senador Carlos Wilson, comunicando a sua reassunção ao mandato de Senador, a partir de 24 do corrente. À publicação..... 18913

Nº 987/2000, de 18 do corrente, do Ministério da Justiça, comunicando o recebimento do Ofício nº 1.308/2000, de 13 do corrente, referente à CPI dos Títulos Públicos. (Anexado ao Requerimento nº 1.101, de 1996). À publicação..... 18913

1.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 504, de 2000, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual do Estado de Goiás Ronildo Nunes, ocorrido em 20 do corrente. Aprovado, havendo o Sr. Presidente, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas..... 18913

1.2.7 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Cobranças ao Governo Federal de cumprimento do cronograma de investimentos para a construção das eclusas da usina hidroelétrica de Tucuruí..... 19913

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

3 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

4 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

5 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 124ª Sessão Não Deliberativa em 22 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Ribamar Fiquene

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 2000

(Nº 435/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.461, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 141, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

Brasília, 13 de outubro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 163/99-MC

Brasília, 2 de setembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 141, de 2 de setembro de 1999, pela qual autorizei a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense, a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

2 – Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.002179/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 141, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002179/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense, com sede na Rua Augusto Rolim

Dias Arruda, nº 84 — Parque Nove de Julho, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º02'31"S e longitude em 49º09'49"W, utilizando a frequência de 87,9Mhz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Pimenta da Veiga.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC nº 856/99

Referência: Processo nº 53830.002179/98

Origem: Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo.

Interessada: Associação Cultural Comunitária Cerqueiraense.

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no D.O.U. de 14-12-98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I — Dos Fatos

A Associação Cultural e Comunitária Cerqueiraense (Estrela FM), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Augusto Rolim Dias Arruda, nº 84, Bairro Parque Nove de Julho, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, mediante requerimento protocolado sob o nº 53830.002179/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 23E02'31' 5 de latitude e 49'09'49"W de longitude,

sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Processo nº 53830.002179/98

2 — Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial** da União de 14 de dezembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3 — Decorrido o prazo consignado, apenas a petição ocorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Podaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 23);

- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 40, 46 e 52);

- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 59);

- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 62 a 121);

- declaração constando a denominação de fantasia da entidade — Estrela FM (doc. de fls. 183);

- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

- a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 58);

- b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições,

participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 60);

c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 61);

Processo nº 53830.002179/98

d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas a e b do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 192);

- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 182);

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 191);

- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 193 e 194);

- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fl. 196);

- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART., referente à instalação proposta (doc. de fls. 198 e 199).

4 – O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

5 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6 – Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Processo nº 53830.002179/98

- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7 – As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;

- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8 – A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea a, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21 – Compete à União:

.....
XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9 – Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

10 – Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º inciso II, dispõe:

“Art. 9º – Compete ao Ministério das Comunicações:

.....
Processo nº 53830.002179/98

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11 – Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art. 19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12 – A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13 – No que concerne à entidade requerente, cumpro-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Protesto de Títulos e Letras, em 17 de abril de 1997, no Livro “A-1”, sob o nº de ordem 085, às fls. 137, cujos objetivos sociais, declarados no art. 4º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da lei que o institui.

14 – Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente: **Antônio Elias de Souza**

Diretor Administrativo: **Nélson Alex dos Santos**

Diretor de Programação: **Fernando Zamora Garcia**

15 – A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do

Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16 – Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

Processo nº 53830.002179/98

17 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 31 de agosto de 1999. – **Mário César Degrazia Barbosa**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto à elevada consideração da Srª Consultora Jurídica.

Brasília, 31 de agosto de 1999. – **Julio G. Handorborck Rego**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações – Substituto.

Despacho Conj/Mc nº 1.006/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 859/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, formulado pela Associação Cultural Comunitária Cerqueirense. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 31 de agosto de 1999. – **Raimunda Nوناتa Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 207, DE 2000**

(Nº 436/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasnorte, Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 143, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB, a executar, por três anos, sem direito de exclu-

sividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasnorte, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.463, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 143, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte — AAMB, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Brasnorte, Estado do Mato Grosso.

Brasília, 13 de outubro de 1999. — **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 165/MC

Brasília, 2 de setembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 143, de 2 de setembro de 1999, pela qual autorizei a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte — AAMB, a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasnorte, Estado do Mato Grosso.

2 — Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da portaria inclusa.

3 — Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53690.001343/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, — **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 143, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.001343/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte — AAMB, com sede na Rua Chile, lote nº 9, quadra 12, loteamento Parque das Nações, Centro, na cidade de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º15'05"S e longitude em 58º15'50"W, utilizando a frequência de 87,9Mhz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Pimenta da Veiga**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 706/99

Referência: Processo nº 53690.001343/98.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Mato Grosso.

Interessada: Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte — AAMB.

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **DOU** de 5-11-98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à entidade em epígrafe.

I — Dos Fatos

A Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte — AAMB (Amazônia FM), associação civil, sem

fins lucrativos, sediada na Rua Chile, lote nº 9, quadra 12, loteamento Parque das Nações, Centro, na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, mediante requerimento protocolado sob o nº 53690.001343/98 manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 12E15'05"S de latitude e 58E15'50"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

2 – A manifestação da entidade atendeu ao Aviso que este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar no **Diário Oficial** da União de 5 de novembro de 1998, no qual tornou público Comunicado de Habilitação, convidando as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3 – Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária ocorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 2 a 22 e 88);

- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 23 a 28, 34 e 93);

- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 40 a 43, 49, 50 e 92);

- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 56 a 68);

- declaração constando a denominação de fantasia da entidade **Amazônia FM** (doc. de fls. 69).

- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

- a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 51);

- b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comuni-

tária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 53);

- c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 54 e 94);

- d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas a e b do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 105 e 106);

- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 70);

- formulário padronizado, devidamente preenchido contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 100);

- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 102);

- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 109);

- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fl. 103).

4 – O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

5 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6 – Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7 – As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

Processo nº 53690.001343/98

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;

- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea a, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21 — Compete à União:

.....”

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º — Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas

reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

“Art. 9º — Compete ao Ministério das Comunicações:

.....
II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art. 19 — A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Notas e Ofícios Ltda., em 19 de novembro de 1998, no Livro “02-A”, sob o nº de ordem 177, cujos objetivos sociais, declarados no art. 4º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente: **Norberto de Paula**

Vice-Presidente: **Genoefa Kowaleski de Paula**

1º Secretário: **Almir Pietsch**

2º Secretário: **Wilson José de Paula**

1º Tesoureira: **Angelita de Paula**

2º Tesoureira: **Rosângela Conceição Rodrigues da Silva**

Diretor de Evento e Promoções Culturais: **Mário Roberto de Paula**

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Ex^o Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 25 de agosto de 1999. – **Mário Cesar Degrázia Barbosa**, Assistente Jurídico.

Processo nº 53690.001343/98

Aprovo. Submeto à elevada consideração da Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 25 de agosto de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC 851/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 706/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, formulado pela Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Ex^o Senhor Ministro, para decisão.

Basília, 25 de agosto de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O Expediente lido vai à publicação.

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 206 e 207, de 2000, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Sobre a mesa aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 280/GM

Brasília, 20 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº SF/1.300/00, de 12 de setembro corrente, encaminho a Vossa Excelência as informações constantes do Ofício nº 427/GM, oferecidas com a Inf. nº 36/COF/SPOA/SE e Notas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, e da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Ministério, cópias anexas, documentos já remetidos, em 17 de agosto findo, à Secretaria de Assuntos Parlamentares, da Secretaria-Geral da Presidência da República, em atendimento ao Ofício Circular nº 5 – SAP.

Atenciosamente, – **Marcus Vinicius Pratini de Moraes**, Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Ofício Circular nº 5 – SAP.

Em 8 de agosto de 2000

Ao Senhor

José Pereira da Graça Couto Júnior
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Brasília – DF.

Senhor Chefe,

De ordem do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, solicito a Vossa Senhoria, com a máxima urgência, manifestação sobre o Relatório Final da Comissão Temporária do Senado Federal, destinada a inventariar as obras não concluídas, custeadas pela União, para que possamos atender à solicitação do Ofício nº 698, de 27 de abril de 2000, do Excelentíssimo Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal.

Atenciosamente, – **Maria Celeste Guimaraes**, Secretária de Assuntos Parlamentares da Secretaria-Geral da Presidência da República.

OFÍCIO Nº 427/GM

À Senhora

Maria Celeste Guimarães

Senhora Secretária,

Refiro-me ao Ofício Circular nº 5 — SAP, de 8 de agosto de 2000, dirigido a este Gabinete, para encaminhar, em anexo, a Informação nº 36/COF/SPOA/SE/MA, de 16 de agosto corrente,

com o visto do Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração, deste Ministério, e Notas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, e da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças — COF/MA, de 16-8-00.

Atenciosamente, — **J. P. Graça Couto**, Chefe de Gabinete do Ministro.

Informação nº 036/COF/SPOA/SE/MA

Brasília, 16 de agosto de 2000

Assunto: Obras não concluídas/Relatório nº 2.1995 do Senado Federal

Cadastro 70000 — 005 181/2000 — 54

Senhor Subsecretário,

Em resposta ao Ofício Circular nº 5 — SAP de 8 de agosto de 2000, encaminhado a esta COF informamos a Vossa Senhoria que existe uma obra inacabada deste Ministério, citada no Relatório nº 2 de 1995, do Senado Federal, pág. 248, código 200117, Construção da Sede do Centro de Pesquisa de Agricultura irrigada.

2. Encaminhamos, em anexo, a nota recebida da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, em que a mesma se pronuncia a respeito do assunto.

Atenciosamente, **Neuton de Faria Soares**, Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças.

CPR nº 293/2000

Brasília, 17 de agosto de 2000

Ao Senhor

José Pereira da Graça Couto Júnior

Chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura e do Abastecimento

Brasília — DF

Senhor Chefe,

Encaminho para conhecimento de V. Sª Nota sobre a construção da Unidade da Embrapa em Parnaíba, PI.

Solicito que seja desconsiderada a CPR nº 287/00, entregue em mãos, nesse Gabinete, em 16-8-00.

Atenciosamente, **Alberto Duque Portugal**, Diretor-Presidente.

NOTA SOBRE A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA EMBRAPA, EM PARNAÍBA — PI

1. A Nota reporta sobre a base física, cuja construção visou abrigar o Centro Nacional de Pesquisa de Agricultura Irrigada — CNPAI, criado em 28-7-86,

por meio da Deliberação 011/86, da Diretoria Executiva da Embrapa.

O citado Centro teve como objetivo principal a execução de atividades de investigação científica com vistas a identificação dos problemas de agricultura irrigada e coordenação do Programa Nacional de Tecnologia de Irrigação, também criado, pela Deliberação 013/87, da Diretoria Executiva da empresa.

2. A construção das obras da referida Unidade teve início em 1986, com uma previsão de edificações de uma área construída de 6.870 m².

Em 1988, a construção foi paralisada por falta de recursos financeiros. A partir daquela data, apenas foram realizadas adaptações, estando edificados 2.952m² em 1992, cerca de 44% do previsto inicialmente.

3. Visando adequar sua estrutura organizacional às características eco-regionais ao Modelo Institucional de Pesquisa e ao seu Plano Diretor, a Diretoria Executiva, em 22-3-93, através da Deliberação 007/93, transformou, a partir de 1-5-93, o citado Centro em Unidade de Execução de Pesquisa e Desenvolvimento de Parnaíba — UEP de Parnaíba, vinculada ao Centro de Pesquisa Agropecuária do Meio Norte — CPAMN.

4. A estrutura atualmente existente (2.952m²) é suficiente para atender a programação de pesquisa executada pelo CPAMN, através da citada UEP de Parnaíba.

5. Dos prédios inacabados, 1 (um) está na fase de fundações e pilares iniciada, 2 (dois) estão com fundações, pilares e laje concluídos, 2 (dois) estão com fundações e pilares concluídos e 1 (um) na etapa final de construção.

6. Caso haja conveniência administrativa, a Embrapa nada tem a opor quanto a utilização das estruturas inacabadas para outros fins (escola técnica, centro de treinamento, etc.), sendo que esta Empresa não pretende alocar recursos para conclusão destas construções. **Itamar de Sales Reis**, Coordenador de Engenharia e Arquitetura — DRM.

NOTA COF

Ações: Barragens, Irrigação e Silos

Informamos, com base em dados históricos, os períodos em que as ações pertenciam às atribuições do Ministério da Agricultura e do Abastecimento:

a) Barragens:

— Dnocs: 1989 até 1992;

— Codevasf: 1989 até 1992.

b) Irrigação:

- Provarzeas: 1981 até 1989;
- Senir: 1990 até 1992.

c) Silos:

- Cibrazem: até 1990.
- Conab: a partir de 1990.

Obs.: Embora a Conab ainda administre os Silos oficiais, não consta nenhuma obra considerada irregular pelo TCU, Lei nº 9.969/2000 — Quadro III.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O aviso lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 503, DE 2000

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2000, com o PLS nº 123, de 1999, por versarem sobre assunto semelhante.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2000. – Senadora **Heloísa Helena**, Líder do Bloco PT/PDT.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

Brasília, 22 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que reassumirei o exercício do meu mandato de Senador a partir do dia 24-9-2000.

Respeitosamente, – Senador **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

**GABINETE DO MINISTRO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ASSESSORIA DE ASSUNOS PARLAMENTARES**

OFÍCIO MJ-Nº 987/00

Brasília, 18 de setembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
70165-900 – BRASÍLIA – DF

Senhor Senador,

O Senhor Ministro de Estado da Justiça encarregou-me de acusar a Vossa Excelência, o recebimento do Ofício nº 1.308/00, de 13 de setembro de 2000, referente à CPI dos Títulos Públicos, e informar que o assunto foi despachado ao órgão competente desta Pasta, para análise e adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Maria do Carmo Porto Oliveira**, Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 504, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Deputado Estadual do Estado de Goiás Ronildo Naves, ocorrido ontem, 20 de setembro:

a) inserção em ata de voto de pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás.

Sala das sessões, 28 de setembro de 2000. – Senador **Iris Rezende**.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – A Mesa associa-se às homenagens prestadas e determina o envio das condolências solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, por mais uma vez

ocupo essa Tribuna para tratar de assunto da mais alta importância para o País e especialmente para as regiões Norte e Centro-Oeste. Trata-se da construção das eclusas de Tucuruí.

O Governo não vem cumprindo o cronograma de investimentos para a construção das eclusas de Tucuruí, numa clara demonstração de irresponsabilidade, pois o atraso nessa obra, gerando descompasso com a conclusão da segunda fase da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, poderá trazer um prejuízo enorme aos cofres públicos ao onerar em muito a obra, ou ainda o que considero pior: poderá inviabilizar de vez a construção das eclusas do rio Tocantins.

Mas a sociedade está atenta para isso. No meu Estado existe um movimento que reúne várias entidades, tais como: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea), a Federação das Indústrias do Pará (Fiepa), o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que estão ultimando uma ação judicial que poderá paralisar as obras da segunda fase da UHE de Tucuruí caso o Governo Federal não repasse, dentro do prazo máximo de 60 dias, o complemento de R\$70 milhões previsto no cronograma financeiro do Ministério dos Transportes para construção das eclusas do rio Tocantins. Os danos econômicos, sociais e ambientais consideráveis decorrentes do fechamento do rio Tocantins, são facilmente comprováveis.

Não é a primeira vez que se recorre a via judicial para resolver essa questão. Em meados da década de 80, entidades representativas do segmento empresarial acionaram judicialmente a Eletronorte para forçar a construção das eclusas. A ação foi sustada na época por solicitação da Eletronorte, que pediu um prazo para execução da obra. A empresa conseguiu o prazo pedido, mas nunca o cumpriu.

Como já disse, trata-se de assunto da mais alta importância para o Estado do Pará, para a região Centro-Oeste, para toda a Amazônia e para a economia brasileira, que não pode se dar ao luxo de desprezar o transporte hidroviário, em plena era de petróleo escasso, cujo produto tem preços elevadíssimos e sem segurança de fornecimento.

Não podemos aceitar que os compromissos assumidos pelo Governo Federal deixem de ser cumpridos, num grave desrespeito aos interesses dos brasileiros da Amazônia e Centro-Oeste, afrontando a Constituição Federal que determina a adoção de políticas e medidas necessárias para redução dos desequilíbrios regionais.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Brasil está atrasado em quase um século, em termos de hidrovias: no início do Terceiro Milênio, ainda não conseguimos solucionar problemas tecnicamente simples, já resolvidos pelos países desenvolvidos desde a década de 30 do século passado.

A Transposição do Desnível de Tucuruí já deveria ter sido solucionada desde a década de 80, para que a Hidrovia Araguaia-Tocantins pudesse operar como base principal do sistema de transportes do Brasil Central, beneficiando diretamente a Amazônia, a Região Centro-Oeste e, indiretamente, todo o Brasil.

Para um País altamente endividado em dólares, com problemas crônicos no balanço de pagamentos, permanentemente preocupado com a próxima crise financeira internacional e com a manutenção de elevadas taxas de juros para garantir a vinda de capitais externos, é irônico que continue a privilegiar o transporte rodoviário, altamente consumidor de petróleo, e dê as costas para o transporte hidroviário.

Neste momento em que o preço do barril de petróleo atinge níveis estratosféricos, em que não se sabe até quando durarão as reservas mundiais nem, tampouco, como se comportarão oferta, demanda e preços do petróleo, o Brasil já deveria ter realizado esses relativamente pequenos investimentos necessários para poupar petróleo, reduzir sua dependência externa e diminuir a pressão sobre a balança comercial decorrente da importação de petróleo.

Não podemos aceitar que obras verdadeiramente de interesse público, obras de grande mérito social e econômico, obras necessárias para o desenvolvimento econômico sustentado, como as eclusas de Tucuruí, não recebam o tratamento prioritário que merecem.

Bastaria um pouco de espírito público; bastaria um pouco de patriotismo, um pouco de amor pelo Brasil, um pouco de respeito pelas regiões mais pobres, e um pouco de respeito à Constituição Federal, que determina a redução das desigualdades regionais; bastaria termos pelo menos um só estadista para que o problema das eclusas de Tucuruí e da Hidrovia Araguaia-Tocantins já estivesse solucionado.

Não podemos aceitar – neste momento difícil da vida nacional, em que temos uma imensa dívida externa, outra enorme e crescente dívida interna, alguns milhões de desempregados, outros milhões de subempregados, com a inexistência de novas oportunidades para os milhões de jovens que procuram o mercado de trabalho – que o Brasil continue apenas a

se preocupar com as reuniões do COPOM e a trilhar o caminho submisso de cumpridor das metas do FMI, deixando de realizar os investimentos necessários ao nosso desenvolvimento econômico e social.

As terras férteis da bacia Araguaia-Tocantins têm capacidade de fornecer alimentos por preços razoáveis a toda a população brasileira e ainda gerar grandes excedentes exportáveis, desde que tenhamos um sistema de transporte de baixo custo, como é o caso do transporte hidroviário.

O arroz, o feijão, o milho, a soja, a castanha do Pará, o babaçu, a madeira, o gado, os minerais e outros produtos regionais serão beneficiados por essa hidrovia, que irá economizar petróleo, reduzir enormes distâncias e colocar os produtos brasileiros em melhores condições competitivas no mercados internacionais.

O Estado do Pará pouco se beneficiou da energia de Tucuruí, ainda não viu concluídas as obras das eclusas necessárias para garantir a navegabilidade do Araguaia-Tocantins e, ainda por cima, assiste a mais um desrespeito aos legítimos interesses de sua população.

O Governo Federal, que tem interesse na energia de Tucuruí para garantir a produção industrial das regiões mais ricas do Brasil, permanentemente ameaçadas por paralisações no fornecimento de energia elétrica, resolveu investir na ampliação da usina hidrelétrica, desprezando as obras de conclusão das eclusas, o que representa verdadeira traição aos legítimos interesses do povo do Estado do Pará, de Goiás, de Mato Grosso, do Maranhão, enfim, da Amazônia e de todo o Centro-Oeste.

Assistimos a um agravamento das desigualdades regionais, pois, ao contrário do que determina a Constituição, os Estados mais pobres se transformam em meros fornecedores de matérias-primas e exportadores de energia para as regiões mais ricas.

Várias instituições e entidades representativas da sociedade do meu Estado estão dispostas a ingressar na Justiça para impedir que esse desrespeito à Constituição continue a ser praticado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, que tem se esmerado

na estranha arte de retirar dos mais pobres para dar aos mais ricos.

A hidrovia Araguaia-Tocantins representa um projeto nacional, da mais elevada prioridade, não podendo entrar no rol vergonhoso das obras inacabadas.

Deixo aqui o meu apelo a todos os membros do Senado Federal para que dêem o apoio necessário para que a Região Amazônica possa realmente se desenvolver, possa gerar riquezas, possa criar postos de trabalho para nossa juventude e contribuir para a melhoria das condições da economia brasileira.

Tenho plena convicção de que esta Casa, composta por homens e mulheres do mais alto valor e dotados de larga visão política e administrativa, dará todo o apoio necessário para que o cronograma de execução das obras das eclusas do Tocantins seja realmente cumprido, em benefício do sofrido povo da Amazônia e do Centro-Oeste.

Ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, deixo aqui o meu apelo, não como um pedido de interesse político-eleitoral, mas como brasileiro, como democrata, para que a Constituição seja cumprida no que diz respeito à redução das desigualdades regionais, autorizando a conclusão das obras necessárias para a total navegabilidade dos rios Araguaia e Tocantins.

Com isso, a Amazônia crescerá, o Centro-Oeste crescerá, haverá maior produção agrícola e industrial, as populações mais pobres terão alimentos a melhores preços, haverá mais trabalho e melhores condições de vida para o nosso povo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs Senadores que segunda-feira, 25 de setembro, haverá sessão não-deliberativa, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 15 minutos.)

(OS 17890/00)

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal
1. Casildo Maldaner - SC/2141
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Suassuna - PB/4345
5. Amir Lando - RO/3130

UF/Ramal
1. Mariacé Pinto - RR/1301
2. Gerson Camata - ES/3203
3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Renan Calheiros - AL/2261
5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

UF/Ramal
1. Geraldo Althoff - SC/2041
2. Francelino Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

UF/Ramal
1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrocínio - TO/4058
3. Djalma Bezerra - BA/2211
4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

UF/Ramal
1. Lócio Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

UF/Ramal
1. Antero Pires de Barros - MT/1246
2. Ricardo Santos - ES/2022
3. Romero Jucá - RR/2111

Bloco da Oposição

UF/Ramal
1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloisa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Feres - AM/2061 (PDT)

UF/Ramal
1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Marina Silva - AC/2183 (PT)
3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA(3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLYC - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vicira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 10/08/2000

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/74	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
MARINA SILVA - PT	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regulamentar: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em: 1º/09/2000

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB

MARLUCE PINTO RR-1301/4062
VAGO (2)

PEL

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSDB

OSMAR DIAS PR-2121/25

(1) Bloco Oposição (PP, PDI)

HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:

PMDB	
VAGO (2)	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PEL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO DE POSICAO (PT, PDI)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrarc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUSA*	MA-4073/74
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/63
PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
BLOCOS OPÇÃO (PT/PDB)	
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT)	AC-3038/3493

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

* LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 22/08/00

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB

MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PEI

DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

PSDB

SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19

BLOCO OPOSICAO (PT/PDT)

SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

* LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em: 11/09/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)**

TITULARES

SUPLENTE

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 19/9/2000

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO RÓCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quinças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em 5/09/2000

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

PMDB			
JOSE FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PSDD)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMÍLIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quincas-feiras às 10.00 horas

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em: 1º/09/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em 09/03/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1951/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidência de Comissões e Lideranças Parlamentares

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em: 09/08/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PÉDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	###59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 31/05/2000

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo **Banco do Brasil**, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

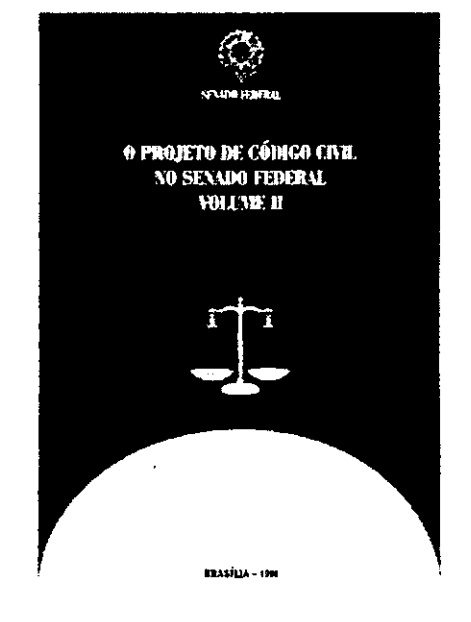


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Projeto do Código Civil no Senado Federal

Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL DE
EDITORACÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS